



ESTADO DE GOIÁS  
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS  
GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria Normativa nº 6 de 19 de abril de 2021 - PR- 06145

Altera as Portarias Normativas Nº 21/2019 e Nº 7/2020 e que dispõem sobre o Serviço Especial de Atendimento em Pediatria para usuários do Sistema IPASGO Saúde - SEAP

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Memorando nº: 542/2021 - DS- 12419, da Diretoria de Saúde do Instituto;

Considerando as providências necessárias ao gerenciamento do atendimento de usuários em vista da demanda pela declaração de pandemia do Novo Coronavírus (COVID - 19);

Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 3º do artigo 3º da Portaria Normativa nº. 21, de 6 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)

"Art. 3º .....

§ 3º O profissional designado "Diretor Técnico" ou "Diretor Clínico" da unidade de atendimento pediátrico de que trata a presente Portaria fará jus ao recebimento de valor mensal equivalente 12.330 CH's, sendo calculado mediante atribuição do valor de R\$ 0,365 (trezentos e sessenta e cinco milésimos de real) de coeficiente de honorário - CH.

..... **(NR)"**

Art. 2º Alterar o artigo 2º da Portaria Normativa nº. 7, de 24 de março de 2020, que passa a vigorar com com a seguinte redação:

(...)

"Art. 2º Os efeitos desta Portaria Normativa dar-se-á pelo período que perdurar a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, declarada em ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, em razão da disseminação do novo coronavírus (Covid-19). **(NR)"**

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua

assinatura, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2020, em vista da continuidade dos efeitos da declaração dos efeitos da pandemia pela Covid-19.

HÉLIO JOSÉ LOPES



Documento assinado eletronicamente por **HELIO JOSE LOPES, Presidente**, em 19/04/2021, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000019922778** e o código CRC **57515437**.

GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 -  
GOIANIA - GO - N º 586 à BLOCO 3, 4º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 202100022027795



SEI 000019922778